PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
(31) 3871-5606 – 3871-5203

Lei nº 1.053 de 18 de novembro de 2011.

Ratifica alteração no Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público CISAMAPI aprovadas em Assembléia Geral do CISAMAPI realizada na data de 20 de dezembro de 2010. Conforme redação contida no Anexo I desta lei.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2010.

Piedade de Ponte Nova, 18 de novembro de 2011.

Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal